



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.I.J.R.

Ubá-MG, 03/08/98

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI No. 67/98

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao cantor José Geraldo Juste.

Art. 1º - Fica concedido ao cantor José Geraldo Lei Municipal 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Juste, nos termos da

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1998.

*Adelmo
José Geraldo
Rosângela de Castro
Ademir de Paula
Paulo César Regnando*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O cantor e compositor José Geraldo Juste é natural da cidade de Rodeiro-MG.

Filho de nossa região, desde muito cedo transferiu-se para São Paulo onde foi dedicar a carreira artística.

O seu talento promissor, garantiu-lhe destacar como um dos grandes nomes da Música Popular Brasileira. É célebre a sua gravação de “Cidadão”, que o projetou no meio musical.

“Zé Geraldo” jamais perdeu as suas raízes interioranas, sendo presença constante nas festas de São Sebastião, em Rodeiro, inclusive tema de uma de suas composições.

Homenagear a pessoa de José Geraldo Juste, outorgando-lhe a Comenda Ary Barroso, além de ser ato de inteira justiça, virá com certeza, abrillantar a lista dos agraciados com esta distinção do Legislativo Ubaense.

Por fim, fica o nosso compromisso de posteriormente complementarmos o currículo do homenageado para complemento da matéria.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação unânime da presente matéria, firmamos.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de agosto de 1998.